



PROJETO DE LEI Nº 78/2019

“Altera o Anexo II da Lei nº
2550/2011 conforme específica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a Tabela de grupos ocupacionais e cargos públicos da Guarda Municipal de Campo Largo referente ANEXO II Grupo Ocupacional Assessoramento Superior GM – ASGM, da Lei Municipal nº 2550/2011, conforme redação constante no Anexo I da presente lei.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar a redação originária, com os dispositivos alterados e criados por força desta Lei, devendo republicar, a consolidação em questão, para que produza seus efeitos legais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Largo, em 02 de outubro de 2019.


MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal



ANEXO I

Dá nova redação ao ANEXO II -
Tabela de grupos ocupacionais e cargos públicos da Guarda Municipal de
Campo Largo Grupo Ocupacional Assessoramento Superior GM – ASGM

Nº	CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
1	Comandante da Guarda Municipal	1	40	AS-153 da tabela Cargos Comissionados (Grupo Assessoramento Superior) ou Gratificação de Diretor conforme Anexos da Lei nº 2353/2011
2	Subcomandante da Guarda Municipal	1	40	AS-129 da tabela Cargos Comissionados (Grupo Assessoramento Superior) ou ratificação de Diretor de Departamento conforme Anexos da Lei nº 2353/2011



75

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO 925, BAIRRO CAMBUÍ

CEP: 83607-240 – CAMPO LARGO - PR

TELEFONE: (41) 3291-5400

e-mail: fernandogalarza@campolargo.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	FR	ESTRUTURA ATUAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
				UNIDADE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
				GP	GVP	SMG	PGM	SMCCR	SMATI	SMDEAM	SMDS	SMOUMA	SMEE	SMFO	SMOP	SMS	SMVO	TOTAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
SECRETÁRIO	Subsídio	R\$ 10.121,73	R\$ -	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIÁRIAS

DIRETORIA DE OBRAS VIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES E OBRAS

Divisão de Programação
de Ações e Obras -
Bateias

Divisão de Programação
de Ações e Obras -
Ferraria

Divisão de Programação
de Ações e Obras - Três
Córregos

Divisão de Programação
de Ações e Obras - São
Silvestre

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

Divisão de Pavimentação e
Reperfilamento

Divisão de Operações
de Conservação de Vias
Públicas

Divisão de Manutenção
de Galerias Pluviais,
Manilhamento e
Conservação de Pontes

DEPARTAMENTO DE SUPORTE TÉCNICO

Divisão de Abastecimento
e Distribuição de Materiais

Divisão de Maquinários
e Equipamentos



GABINETE DO PREFEITO

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO

ADMINISTRADOR REGIONAL NORTE

ADMINISTRADOR REGIONAL LESTE

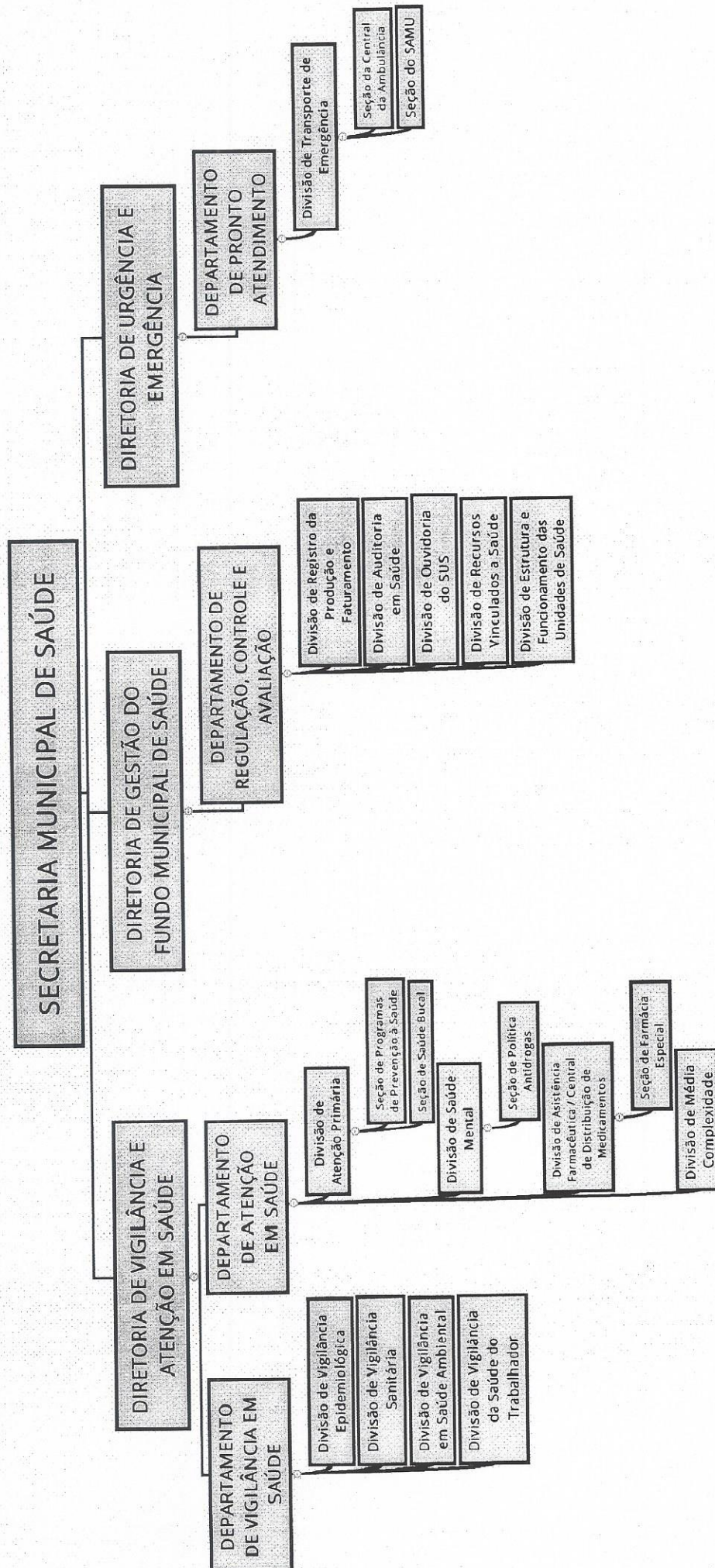
ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

ASSESSOR DE PLANOS GOVERNAMENTAIS

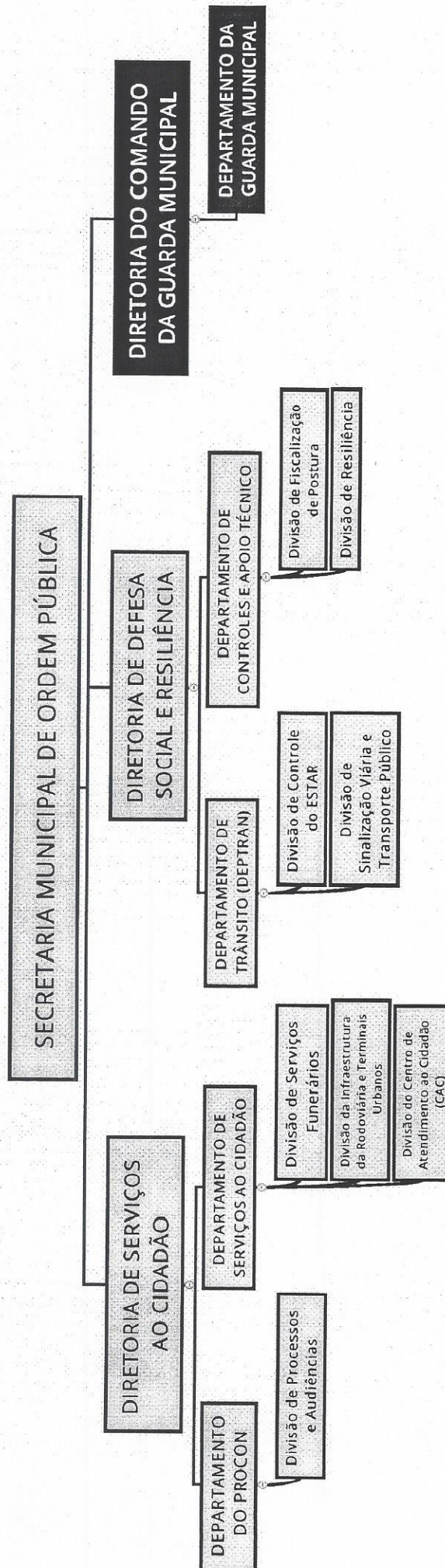
GABINETE DO VICE-PREFEITO

CHEFIA DE GABINETE DO VICE-PREFEITO



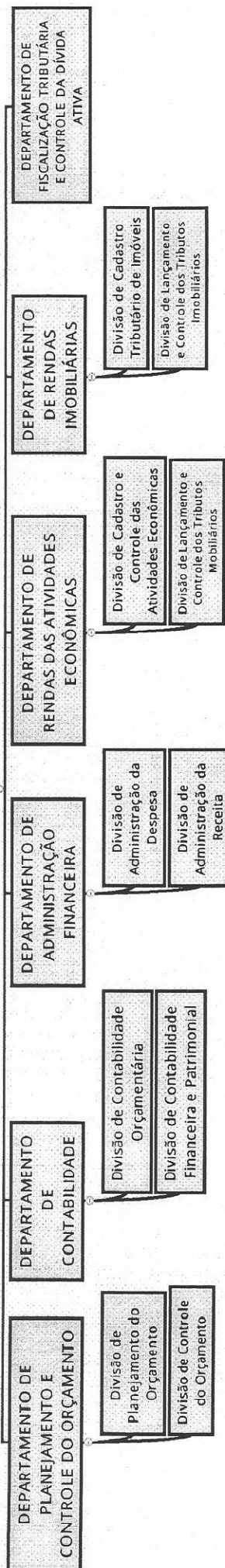


87



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE FAZENDA



ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE MUNICIPAL GOVERNO

ASSESSOR DE GESTÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

DIRETORIA DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

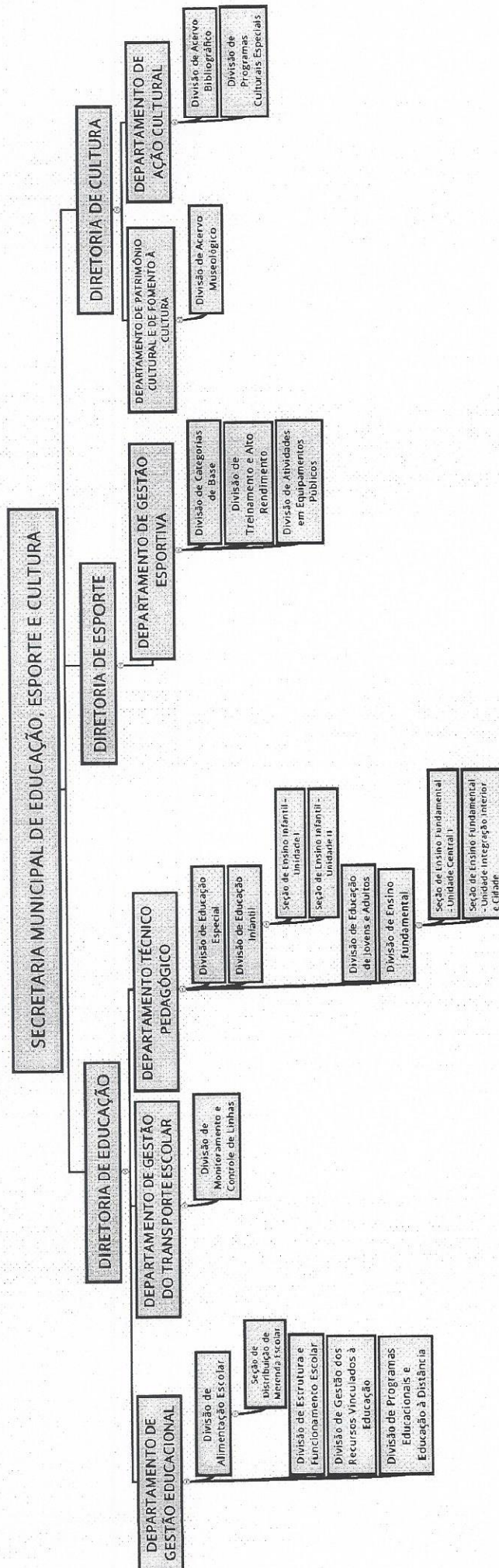
DIRETORIA DE
OUVIDORIA GERAL

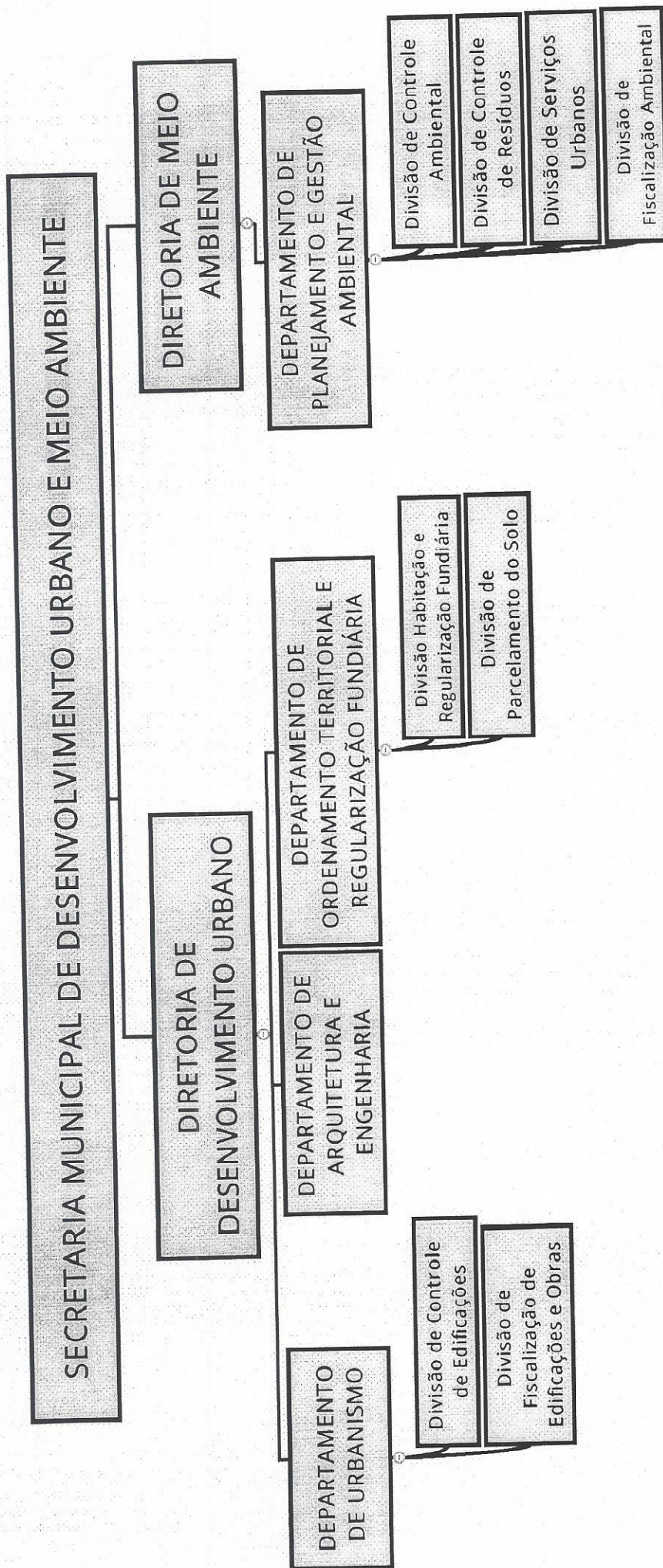
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE
CONVÊNIOS

DEPARTAMENTO
DE REDAÇÃO E
ATOS OFICIAIS

DEPARTAMENTO
DE RELAÇÕES
LEGISLATIVAS







SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DEPARTAMENTO DE
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Divisão de
Atendimento
Socioassistencial

DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DO SUAS

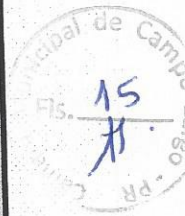
Divisão de Vigilância
Socioassistencial

Divisão de Gestão do
Trabalho

Divisão de
Transferência de
Rendas e Benefícios

Divisão da Rede de
Proteção

Divisão de Gestão dos
Fundos Municipais
Vinculados ao
Desenvolvimento Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E ASSUNTOS METROPOLITANOS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ASSUNTOS METROPOLITANOS

DEPARTAMENTO DE
FOMENTO AS ATIVIDADES
ECONÔMICAS

Divisão de Apoio ao
Empreendedorismo

Divisão de Apoio a
Geração de Emprego e
Renda

Divisão de Apoio
ao CESTEC

DEPARTAMENTO
DE
AGROPECUÁRIA

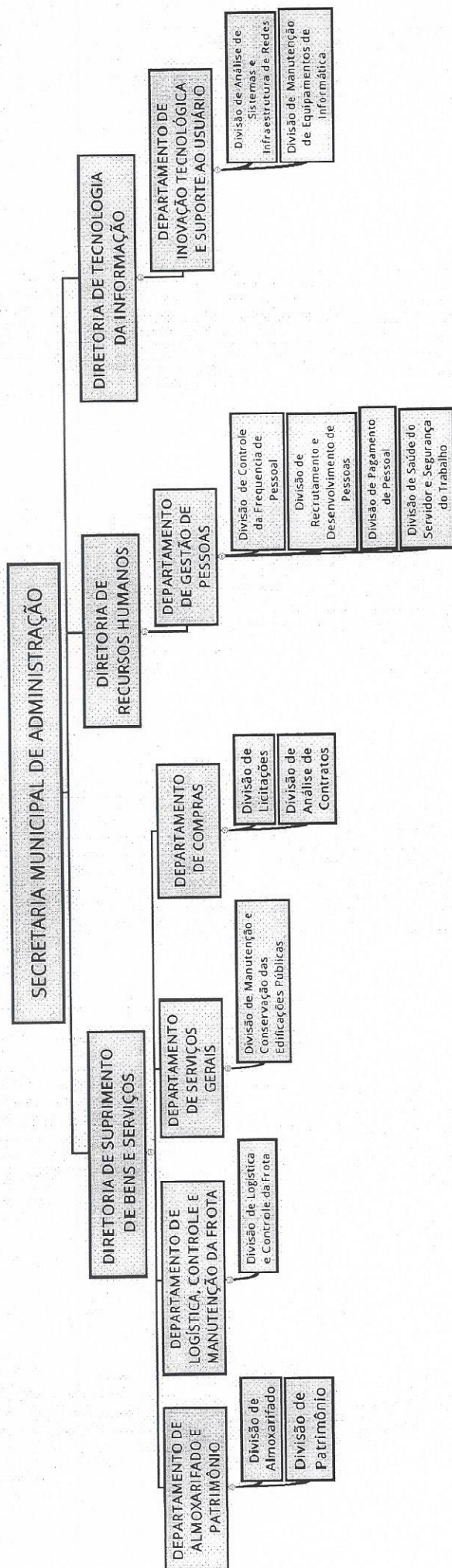
Divisão de
Agricultura

DEPARTAMENTO
DE TURISMO

Divisão de Fomento a
Feiras e Exposições

DEPARTAMENTO DE
ASSUNTOS
METROPOLITANOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTRUTURA ATUAL

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	FR	UNIDADE																TOTAL
				GP	GVP	SMG	PGM	SMCRI	SMATI	SMDEAM	SMDS	SMDUMA	SME	SMFO	SMOP	SMS	SMVO			
SECRETARIO	Subsídio	R\$ 10.121,73	Venc. Dif.	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11		
SECRETARIO ADJUNTO	AS - 162	R\$ 8.402,80	R\$ 2.632,50	0	0	0	0	3	2	0	0	2	2	0	3	2	0	14		
DIRETOR GERAL	AS - 140	R\$ 5.435,43	R\$ 1.888,92	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	5		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	AS - 129	R\$ 4.371,53	R\$ 1.259,28	0	0	3	1	4	4	4	3	3	4	5	4	4	2	41		
CHEFE DE DIVISÃO	AS - 92	R\$ 2.101,00	R\$ 787,05	7	0	0	0	8	13	6	7	10	13	11	5	12	5	97		
CHEFE DE SEÇÃO	AS - 62	R\$ 1.159,86	R\$ 472,23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	1	0	7	0	15		
ADMINISTRADOR REGIONAL	AS - 162	R\$ 8.402,80	R\$ 2.632,50	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2		
ASSESSOR ESPECIAL DE NÍVEL SUPERIOR	AS - 181	R\$ 12.241,25	R\$ 2.871,17	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
ASSESSOR DE PLANOS GVERNAMENTAIS	AS - 140	R\$ 5.435,43	R\$ 1.888,92	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	AS - 150	R\$ 6.625,76	R\$ 2.098,80	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO	AS - 133	R\$ 4.731,87	R\$ 1.416,69	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
TOTAL DE CARGOS				12	1	5	1	16	20	12	12	16	27	19	13	26	9	189		

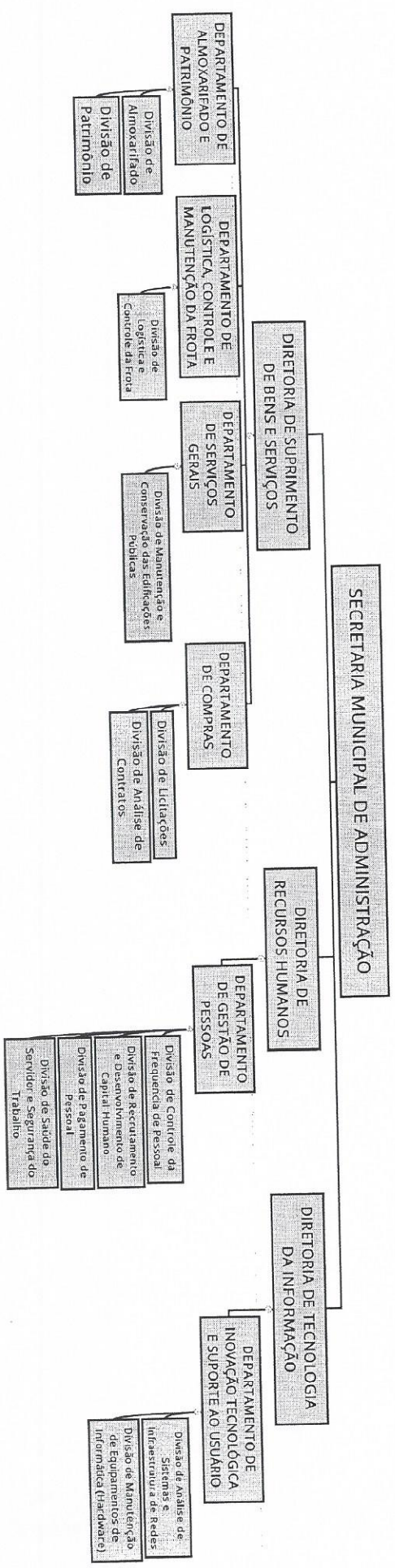
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTRUTURA REVISADA - OPÇÃO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA - SEM CONSIDERAR 12,75% SOBRE GRATIFICAÇÕES E APLICANDO CRITÉRIO DE % SOBRE O AS

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	FR	UNIDADE														TOTAL
				GP	GVP	SMG	PGM	-	SMATI	SMDEAM	SMDS	SMDUMA	SNEE	SMF	SMOP	SMS	SMOV	
SECRETARIA MUNICIPAL	Subsídio	R\$ 10.121,73	Venc. Dif.	0	0	1	0	0	3	1	1	1	1	1	1	1	1	10
DIRETORIA	AS - 153	R\$ 7.031,06	R\$ 3.515,53	0	0	1	0	0	0	1	1	2	3	1	2	3	2	19
DEPARTAMENTO	AS - 129	R\$ 4.371,53	R\$ 1.259,28	0	0	3	1	0	6	4	3	4	6	6	4	4	3	44
DIVISÃO	AS - 92	R\$ 2.101,00	R\$ 787,05	0	0	0	0	0	12	5	6	8	15	10	8	14	9	87
SEÇÃO	AS - 62	R\$ 1.159,86	R\$ 472,23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	6	0	11
ASSESSOR ESPECIAL DE NÍVEL SUPERIOR	AS - 167	R\$ 9.277,36	R\$ 927,74	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO	AS - 167	R\$ 9.277,36	R\$ 927,74	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITARIAS	AS - 145	R\$ 6.001,17	R\$ 600,12	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ADMINISTRADOR LESTE	AS - 145	R\$ 6.001,17	R\$ 600,12	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ADMINISTRADOR NORTE	AS - 145	R\$ 6.001,17	R\$ 600,12	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	AS - 145	R\$ 6.001,17	R\$ 600,12	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ASSESSOR DE GESTÃO DE PLATAFORMA DIGITAL	AS - 145	R\$ 6.001,17	R\$ 600,12	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ASSESSOR DE GESTÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	AS - 145	R\$ 6.001,17	R\$ 600,12	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ASSESSOR DE PLANOS GVERNAMENTAIS	AS - 145	R\$ 6.001,17	R\$ 600,12	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	AS - 150	R\$ 6.625,76	R\$ 662,58	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
OUVIDORIA GERAL	AS - 153	R\$ 7.031,06	R\$ 703,11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO	AS - 133	R\$ 4.731,87	R\$ 473,19	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL DE CARGOS				8	1	8	1	0	22	11	11	15	30	18	15	28	15	183

COMPARATIVO EM CARÁTER COLABORATIVO E SUGESTIVO. CÁLCULOS OFICIAIS DE IMPACTO A CARGO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. DECISÃO SOBRE A ESTRUTURA A CARGO DO CHEFE DO EXECUTIVO. ANÁLISE DA LEGALIDADE PGM.







SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSUNTOS METROPOLITANOS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSUNTOS METROPOLITANOS

DEPARTAMENTO DE FOMENTO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Divisão de Apoio ao Empreendedorismo

Divisão de Geração de Emprego e Renda

Divisão do CESTEC

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Divisão de Agricultura

DEPARTAMENTO DE TURISMO

Divisão de Fomento a Feiras e Exposições

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS

20



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

Divisão de Atendimento Socioassistencial

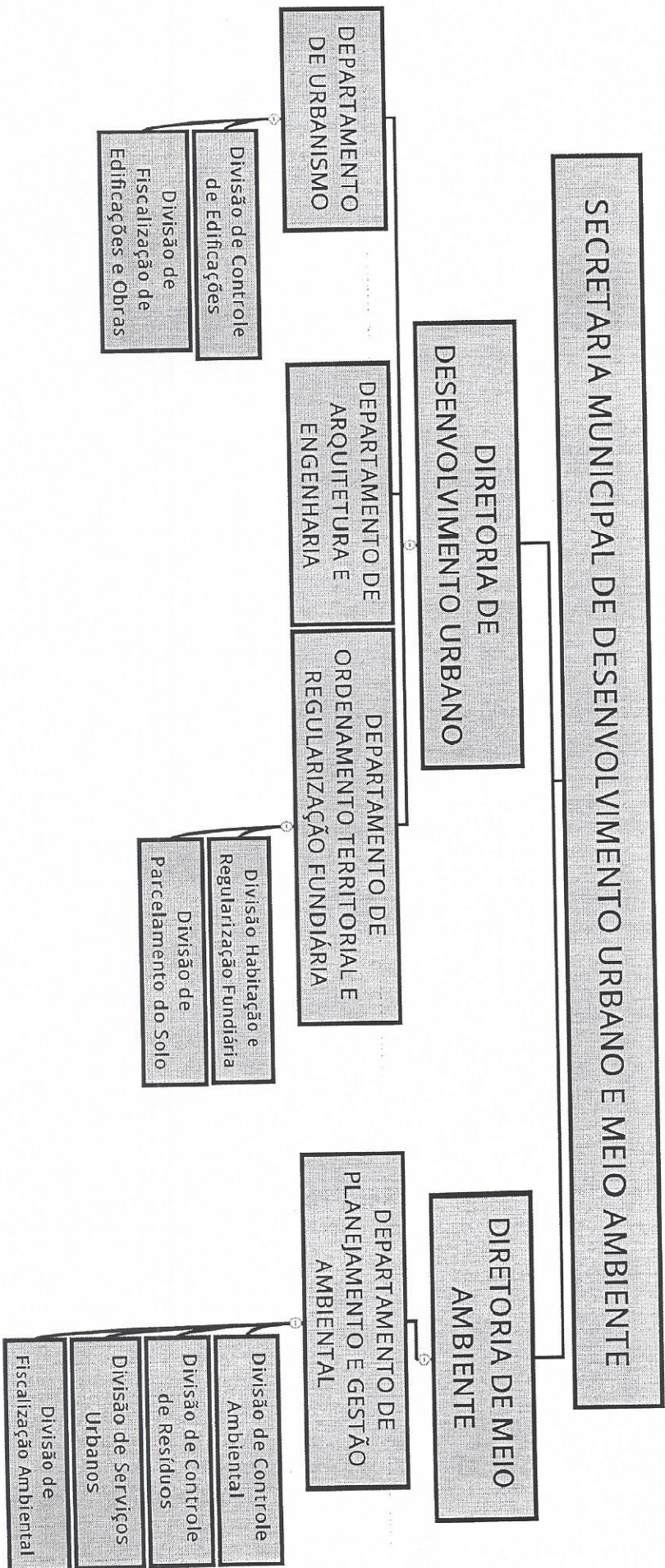
Divisão de Vigilância Socioassistencial

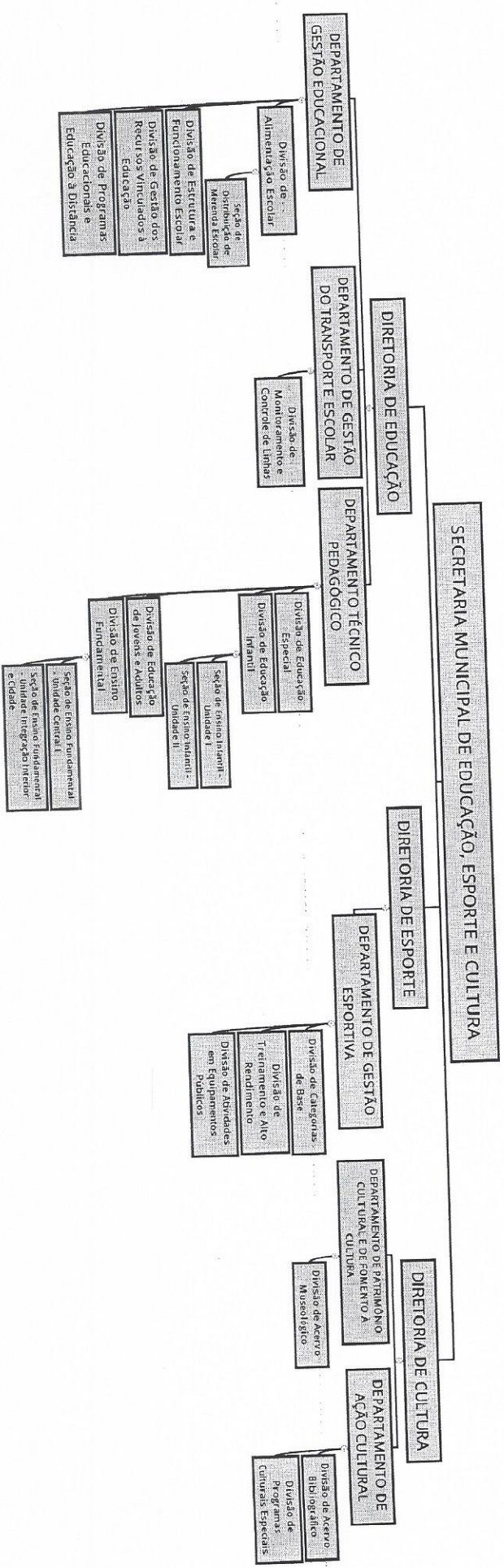
Divisão de Gestão do Trabalho

Divisão de Transferência de Rendas e Benefícios

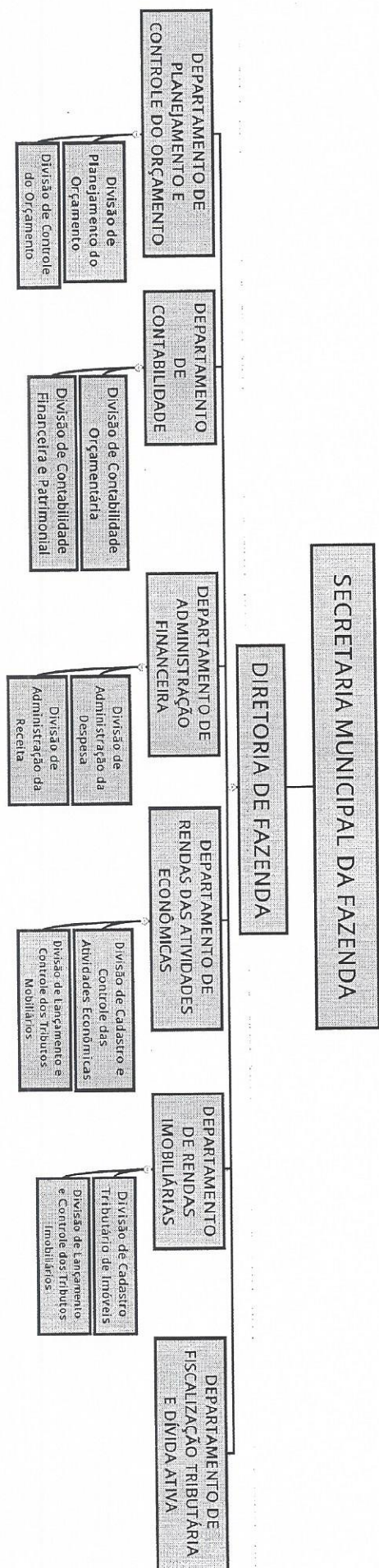
Divisão da Rede de Proteção

Divisão de Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social





93





GABINETE DO PREFEITO

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSESSOR ESPECIAL DE NÍVEL SUPERIOR

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO

ADMINISTRADOR REGIONAL NORTE

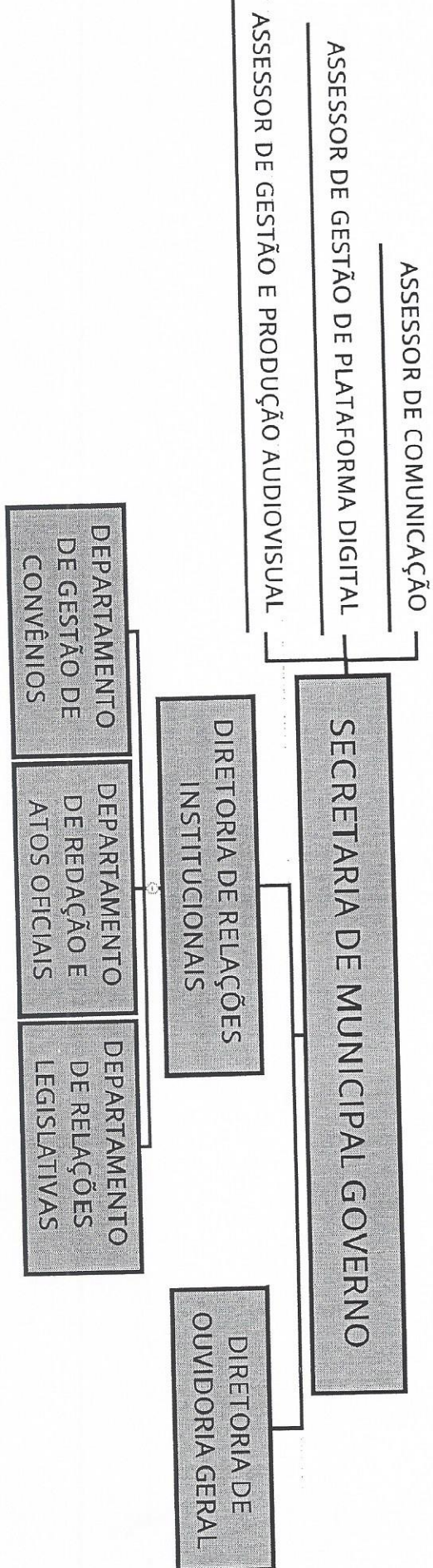
ADMINISTRADOR REGIONAL LESTE

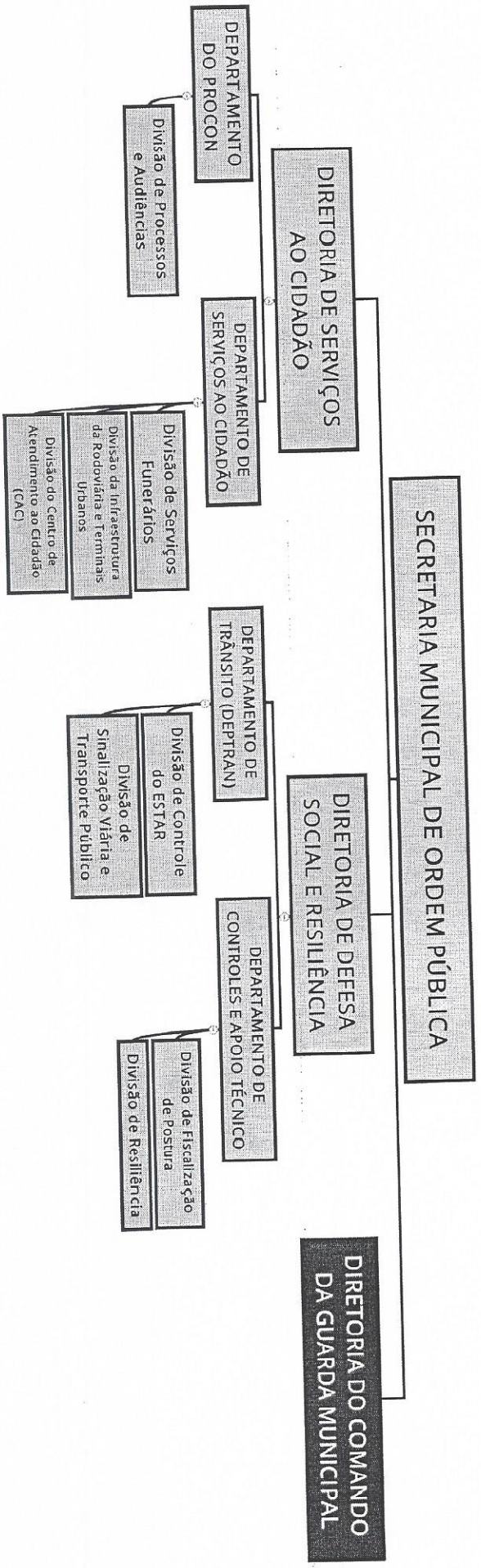
ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

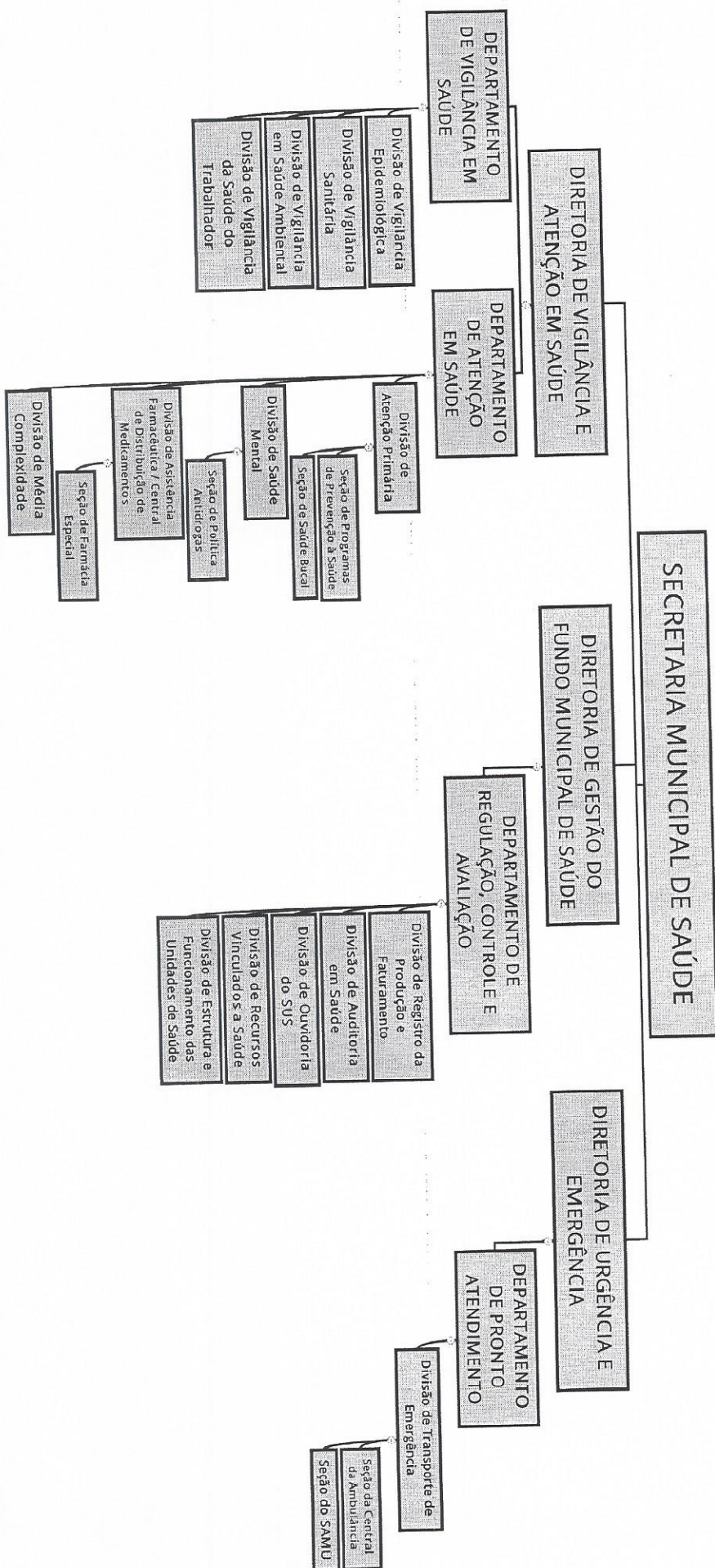
ASSESSOR DE PLANOS GOVERNAMENTAIS

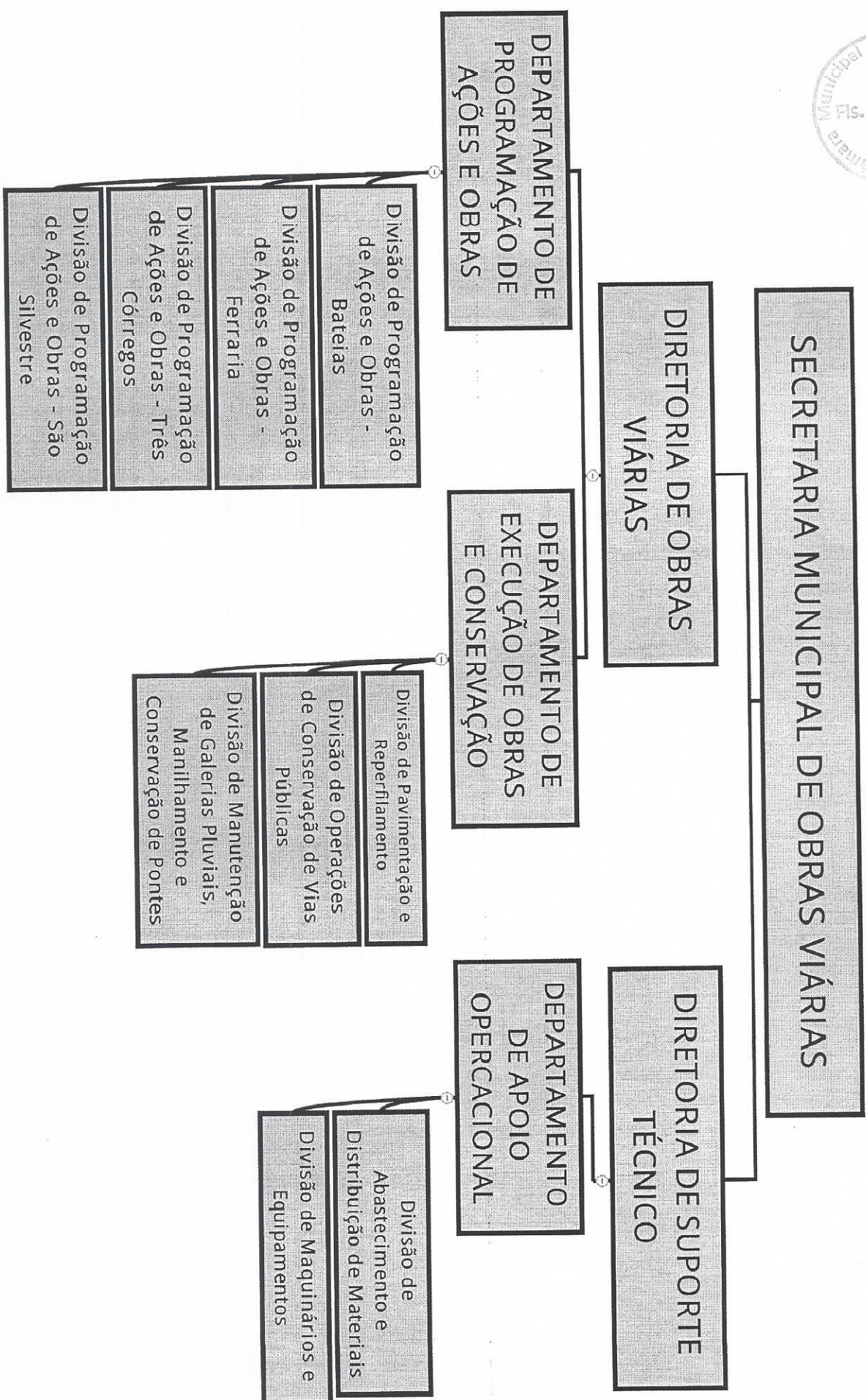
GABINETE DO VICE-PREFEITO

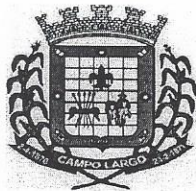
CHEFIA DE GABINETE DO VICE-PREFEITO











PREFEITURA DE CAMPO LARGO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Processo: 32972/2019

Requerente: **Secretaria Municipal de Governo**

Assunto: **Solicitação**

À Procuradoria-Geral do Município.

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-a e atenção a nova informação de fls. 74-75, ratifico a manifestação de fls. 72-73 para constar:

Tratam os presentes autos de solicitação de dois Projetos de Leis para: (i) promover alteração na estrutura administrativa do Poder Executivo; e, (ii) promover alteração na Lei Municipal nº 2353/2011 (Plano de Cargos e Salários).

Para tanto, requereu-se o cálculo do impacto financeiro que referidos Projetos de Lei podem causar a fim de possibilitar a emissão de certificação de que os mesmos podem ser suportados pela Municipalidade.

Da primeira proposta, que refere-se a estrutura administrativa, cumpre esclarecer que não haverá qualquer impacto financeiro, já que a mesma dispõe tão somente quanto a organização administrativa do Poder Executivo e as atribuições de cada setor.

Em relação à segunda proposta, alteração do plano de cargos e salários a fim de atender a reestruturação administrativa, informo que se verifica que o quadro atual é assim composto:



PREFEITURA DE CAMPO LARGO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Processo: 32972/2019

Requerente: **Secretaria Municipal de Governo**

Assunto: **Solicitação**

À Procuradoria-Geral do Município.

Senhor Procurador-Geral,

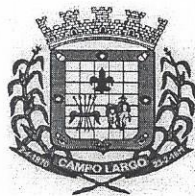
Cumprimentando-a e atenção a nova informação de fls. 74-75, ratifico a manifestação de fls. 72-73 para constar:

Tratam os presentes autos de solicitação de dois Projetos de Leis para: (i) promover alteração na estrutura administrativa do Poder Executivo; e, (ii) promover alteração na Lei Municipal nº 2353/2011 (Plano de Cargos e Salários).

Para tanto, requereu-se o cálculo do impacto financeiro que referidos Projetos de Lei podem causar a fim de possibilitar a emissão de certificação de que os mesmos podem ser suportados pela Municipalidade.

Da primeira proposta, que refere-se a estrutura administrativa, cumpre esclarecer que não haverá qualquer impacto financeiro, já que a mesma dispõe tão somente quanto a organização administrativa do Poder Executivo e as atribuições de cada setor.

Em relação à segunda proposta, alteração do plano de cargos e salários a fim de atender a reestruturação administrativa, informo que se verifica que o quadro atual é assim composto:



PREFEITURA DE CAMPO LARGO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Vagas	Cargo	Referência	Vencimentos	FR
11	Secretário Municipal	Subsídio	R\$ 10.121,73	-
14	Secretário Adjunto	AS 162	R\$ 8.402,80	R\$ 2.632,50
5	Diretor-Geral	AS 140	R\$ 5.435,43	R\$ 1.888,92
41	Diretor de Departamento	AS 129	R\$ 4.371,53	R\$ 1.259,28
97	Chefe de Divisão	AS 92	R\$ 2.101,00	R\$ 787,05
15	Chefe de Seção	AS 62	R\$ 1.159,86	R\$ 472,23
2	Administrador Regional	AS 162	R\$ 8.402,80	R\$ 2.623,50
1	Assessor Especial de Nível Superior	AS 181	R\$ 12.241,25	R\$ 2.871,17
1	Assessor de Planos Governamentais	AS 140	R\$ 5.435,43	R\$ 1.888,92
1	Chefe de Gabinete do Prefeito	AS 150	R\$ 6.625,76	R\$ 2.098,80
1	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	AS 133	R\$ 4.731,87	R\$ 1.416,69

Com o quadro atual, se hipoteticamente todos os cargos fossem utilizados por servidores que percebessem a remuneração do cargo em comissão, temos que o custo mensal do gasto de pessoal para preenchimento destes cargos seria de **R\$ 702.422,92** (setecentos e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

Com as alterações propostas pretende-se extinguir: 1 (um) cargos de Secretário Municipal, 14 (quatorze) cargos de Secretário Adjunto, 5 (cinco) cargos de Diretor-Geral, 10 (dez) cargos de Chefe de Divisão, 4 (quatro) cargos de Chefe de Seção, 2 (dois) cargos de Administrador Regional, 1 (um) cargos de Assessor Especial de Nível Superior e 1 (um) cargo de Assessor de Planos Governamentais; cujo valor total de remuneração despendida para estes cargos, caso todos estivessem ocupados, seria de **R\$ 215.069,80** (duzentos e quinze mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos), por mês.

Ainda, com a referida alteração se pretende criar os seguintes cargos: 20 (vinte) cargos de Diretor, 4 (quatro) cargos de Chefe de Departamento, 1 (um) cargo de Assessor de Planejamento Urbano, 1 (um) cargo de Assessor de Relações Comunitárias, 1 (um) cargo de Assessor de Comunicação, 1 (um) cargo de Assessor de Gestão e Produção Audiovisual, 1 (um) cargo de Assessor de Planos



100

Municipal de Campo Largo
Fls. 33

PREFEITURA DE CAMPO LARGO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Governamentais, 1 (um) cargo de Administrador Leste e 1 (um) cargo de Administrador Norte; cujo valor total de remuneração despendido para estes cargos, caso todos estivessem ocupados, seria de **R\$ 214.749,33** (duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), por mês.

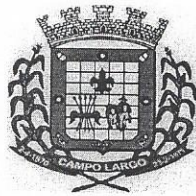
Temos, então, que com a proposta o novo quadro passará a ser composto da seguinte forma:

Vagas	Cargo	Referência	Vencimentos	FR
10	Secretário Municipal	Subsídio	R\$ 10.121,73	-
20	Diretor	AS 153	R\$ 7.031,06	R\$ 2.632,50
45	Chefe de Departamento	AS 129	R\$ 4.371,53	R\$ 1.259,28
87	Chefe de Divisão	AS 92	R\$ 2.101,00	R\$ 787,05
11	Chefe de Seção	AS 62	R\$ 1.159,86	R\$ 472,23
1	Assessor de Planejamento Urbano	AS 157	R\$ 9.277,36	R\$ 927,74
1	Assessor de Relações Comunitárias	AS 145	R\$ 6.001,17	R\$ 600,12
1	Assessor de Comunicação	AS 145	R\$ 6.001,17	R\$ 600,12
1	Assessor de Gestão e Produção Audio	AS 145	R\$ 6.001,17	R\$ 600,12
1	Assessor de Planos Governamentais	AS 145	R\$ 6.001,17	R\$ 600,12
1	Administrador Leste	AS 145	R\$ 6.001,17	R\$ 600,12
1	Administrador Norte	AS 145	R\$ 6.001,17	R\$ 600,12
1	Chefe de Gabinete do Prefeito	AS 150	R\$ 6.625,76	R\$ 2.098,80
1	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	AS 133	R\$ 4.731,87	R\$ 1.416,69

Com a alteração, se hipoteticamente todos os cargos fossem utilizados por servidores que percebessem a remuneração do cargo em comissão, temos que o custo mensal do gasto de pessoal seria de **R\$ 697.775,88** (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Deste modo, tem-se que com a alteração proposta poderá haver uma economia de até **R\$ 4.647,04** (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

↩



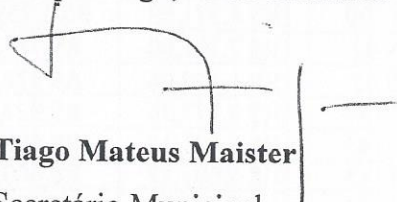
PREFEITURA DE CAMPO LARGO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

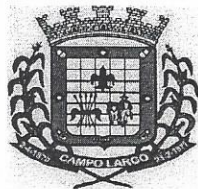
Sendo assim, certifico que com a alteração proposta **não haverá impacto financeiro e nem aumento de gasto com pessoal** além do que já pode ocorrer atualmente.

Encaminho o presente procedimento para as medidas cabíveis a fim de se elaborar os Projetos de Lei requeridos.

Na oportunidade reitero votos de consideração.

Campo Largo, 25 de Setembro de 2019.


Tiago Mateus Maister
Secretário Municipal



PREFEITURA DE CAMPO LARGO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo: 32972/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Solicitação

À Procuradoria-Geral do Município.

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o, retifico a informação de fls. 99-100 para constar:

Tratam os presentes autos de solicitação de dois Projetos de Leis para: (i) promover alteração na estrutura administrativa do Poder Executivo; e, (ii) promover alteração na Lei Municipal nº 2353/2011 (Plano de Cargos e Salários).

Para tanto, requereu-se o cálculo do impacto financeiro que referidos Projetos de Lei podem causar a fim de possibilitar a emissão de certificação de que os mesmos podem ser suportados pela Municipalidade.

Da primeira proposta, que se refere a estrutura administrativa, cumpre esclarecer que não haverá qualquer impacto financeiro, já que a mesma dispõe tão somente quanto a organização administrativa do Poder Executivo e as atribuições de cada setor.

Em relação à segunda proposta, alteração do plano de cargos e salários a fim de atender a reestruturação administrativa, informo que se verifica que o quadro atual é assim composto:



PREFEITURA DE CAMPO LARGO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Vagas	Cargo	Referência	Vencimentos	FR
11	Secretário Municipal	Subsídio	R\$ 10.121,73	-
01	Procurador-Geral	Subsídio	R\$ 10.121,73	-
01	Controlador-Geral	AS	R\$ 10.121,73	-
14	Secretário Adjunto	AS 162	R\$ 8.402,80	R\$ 2.632,50
5	Diretor-Geral	AS 140	R\$ 5.435,43	R\$ 1.888,92
41	Diretor de Departamento	AS 129	R\$ 4.371,53	R\$ 1.259,28
97	Chefe de Divisão	AS 92	R\$ 2.101,00	R\$ 787,05
15	Chefe de Seção	AS 62	R\$ 1.159,86	R\$ 472,23
2	Administrador Regional	AS 162	R\$ 8.402,80	R\$ 2.623,50
1	Assessor Especial de Nível Superior	AS 181	R\$ 12.241,25	R\$ 2.871,17
1	Assessor de Planos Governamentais	AS 140	R\$ 5.435,43	R\$ 1.888,92
1	Chefe de Gabinete do Prefeito	AS 150	R\$ 6.625,76	R\$ 2.098,80
1	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	AS 133	R\$ 4.731,87	R\$ 1.416,69

Com o quadro atual, se hipoteticamente todos os cargos fossem utilizados por servidores que percebessem a remuneração do cargo em comissão, temos que o custo mensal do gasto de pessoal para preenchimento destes cargos seria de **R\$ 722.666,38** (setecentos e vinte dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Com as alterações propostas pretende-se extinguir: 1 (um) cargos de Secretário Municipal, 14 (quatorze) cargos de Secretário Adjunto, 5 (cinco) cargos de Diretor-Geral, 10 (dez) cargos de Chefe de Divisão, 4 (quatro) cargos de Chefe de Seção, 2 (dois) cargos de Administrador Regional, 1 (um) cargos de Assessor Especial de Nível Superior e 1 (um) cargo de Assessor de Planos Governamentais; cujo valor total de remuneração despendida para estes cargos, caso todos estivessem ocupados, seria de **R\$ 215.069,80** (duzentos e quinze mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos), por mês.

Ainda, com a referida alteração se pretende criar os seguintes cargos: 20 (vinte) cargos de Diretor, 4 (quatro) cargos de Chefe de Departamento, 1 (um) cargo de Assessor de Planejamento Urbano, 1 (um) cargo de Assessor de Relações Comunitárias, 1 (um) cargo de Assessor de Comunicação, 1 (um) cargo de Assessor de Gestão e Produção Audiovisual, 1 (um) cargo de Assessor de Planos



PREFEITURA DE CAMPO LARGO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

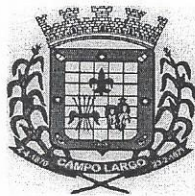
Governamentais, 1 (um) cargo de Administrador Leste e 1 (um) cargo de Administrador Norte; cujo valor total de remuneração despendido para estes cargos, caso todos estivessem ocupados, seria de **R\$ 214.749,33** (duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), por mês.

Temos, então, que com a proposta o novo quadro passará a ser composto da seguinte forma:

Vagas	Cargo	Referência	Vencimentos	FR
10	Secretário Municipal	Subsídio	R\$ 10.121,73	-
01	Procurador-Geral	Subsídio	R\$ 10.121,73	-
01	Controlador-Geral	AS	R\$ 10.121,73	-
20	Diretor	AS 153	R\$ 7.031,06	R\$ 2.632,50
45	Chefe de Departamento	AS 129	R\$ 4.371,53	R\$ 1.259,28
87	Chefe de Divisão	AS 92	R\$ 2.101,00	R\$ 787,05
11	Chefe de Seção	AS 62	R\$ 1.159,86	R\$ 472,23
1	Assessor de Planejamento Urbano	AS 157	R\$ 9.277,36	R\$ 927,74
1	Assessor de Relações Comunitárias	AS 145	R\$ 6.001,17	R\$ 600,12
1	Assessor de Comunicação	AS 145	R\$ 6.001,17	R\$ 600,12
1	Assessor de Gestão e Produção Audio	AS 145	R\$ 6.001,17	R\$ 600,12
1	Assessor de Planos Governamentais	AS 145	R\$ 6.001,17	R\$ 600,12
1	Administrador Leste	AS 145	R\$ 6.001,17	R\$ 600,12
1	Administrador Norte	AS 145	R\$ 6.001,17	R\$ 600,12
1	Chefe de Gabinete do Prefeito	AS 150	R\$ 6.625,76	R\$ 2.098,80
1	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	AS 133	R\$ 4.731,87	R\$ 1.416,69

Com a alteração, se hipoteticamente todos os cargos fossem utilizados por servidores que percebessem a remuneração do cargo em comissão, temos que o custo mensal do gasto de pessoal seria de **R\$ 718.019,34** (setecentos e dezoito mil, dezenove reais e trinta e quatro centavos).

Deste modo, tem-se que com a alteração proposta poderá haver uma economia de até **R\$ 4.647,04** (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).



PREFEITURA DE CAMPO LARGO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

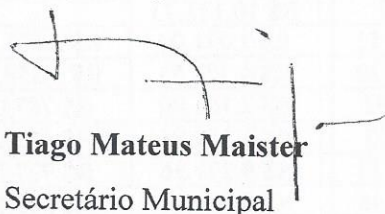


Sendo assim, certifico que com a alteração proposta **não haverá impacto financeiro e nem aumento de gasto com pessoal** além do que já pode ocorrer atualmente.

Encaminho o presente procedimento para as medidas cabíveis a fim de se elaborar os Projetos de Lei requeridos.

Na oportunidade reitero votos de consideração.

Campo Largo, 30 de Setembro de 2019.


Tiago Mateus Maister
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

GABINETE DO PREFEITO

Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira:

Eu, Marcelo Fabiani Puppi, Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador de despesas desta municipalidade, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa do Projeto de Lei 78/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 -

Telefone: (41) 3291-5000.